AUTÓGRAFO N° 064/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 068-GP/2024

DATA: 13 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 90.057,24** (noventa mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do Convênio nº **80/2024/PGE-DER-ADM** cujo objeto é a Aquisição de 1.080,00m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 8.557,53m^2 , conforme solicitado no Memorando de nº 38/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 29793 e CRC: 49579738

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1459		**CV. 80/2024/PGE-DER-ADM AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**		
01.701.3110	**F:** 691	4.4.90.30	Material de Consumo	90.057,24
TOTAL				90.057,24

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	90.057,24
TOTAL				**90.057,24**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 29793 e CRC: 49579738

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**64**	**14/05/2024**

ID: **29793**
CRC: **49579738**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **14/05/2024 13:18:18** Finalização: **14/05/2024 13:22:33**

Processo

Documento

MD5: **F10D09DEE918BA47195BBF66B69365E0**

SHA256: **EF64D4D313D1830A8BD67ACFEB74A63548982FA7EF838C871782A1B7B5B80AA5**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 64 REFERENTE AO PL N° 68

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	14/05/2024 13:20:38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/05/2024 13:20:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/05/2024 13:21:06

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2024 14:39:26
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2024 16:51:02
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	15/05/2024 09:20:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	14/05/2024 13:36:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29793 e o CRC 49579738.